



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**RETIFICAÇÃO**

Retifica a Portaria Inmetro/Dimel n.º 10/2023.

No Art. 1º da Portaria Inmetro/Dimel n.º 10, de 27 de janeiro de 2023, publicada no D.O.U. em 30 de janeiro de 2023, seção 1, página 14:

Onde se lê:

Art. 1º Alterar o subitem 5.4.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 133, de 09 de abril de 2009, que aprova os modelos NA 9000 e NA 9020 de opacímetros de fluxo parcial, marca NAPRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.1 Modelo NA 9000: utiliza o software "NA9000T versão 1.73", módulo de medição 1.10.60, responsável por realizar os cálculos necessários e exibir o resultado de medição.

Leia-se:

Art. 1º Alterar o subitem 5.4.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 133, de 09 de abril de 2009, que aprova os modelos NA 9000 e NA 9020 de opacímetros de fluxo parcial, marca NAPRO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.4.1 Modelo NA 9000: utiliza o software "NA9000T versão 1.73", módulo de medição 1.10.60, responsável por realizar os cálculos necessários e exibir o resultado de medição. As verificações inicial e subsequente devem ser realizadas usando os botões "Medição" e "Verificação Calibração conforme Inmetro"



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
19/04/2023, ÀS 15:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
MARCELO LUIS FIGUEIREDO MORAIS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1497665** e o código CRC
705F0921.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

